

LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

WAC Importação e Exportação Ltda

Autos n.º 5054476-48.2024.8.24.0023

Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais
e Extrajudiciais da Comarca da Capital – Santa Catarina



CREDIBILITÀ
— ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS —

Imagens extraídas do site <https://royalpack.com.br/>

ETAPAS DO TRABALHO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1 Objeto da Perícia
- 1.2 Histórico da Requerente
- 1.3 Razões da Crise
- 1.4 Implementação de Melhorias

2. OS REQUISITOS DA LEI N. 11.101/2005

3. O DEVEDOR

- 3.1 Passivo Declarado
- 3.2 Breve Análise Econômico-financeira

4. REGISTRO FOTOGRÁFICO

- 3.1 Matriz
- 3.2 Filial

5. CONCLUSÃO



1

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 Objeto da Perícia

1.2 Histórico da Requerente

1.3 Razões da Crise

1.4 Implementação de Melhorias



1. Considerações Iniciais

Ao Exmo. Juízo da Vara Regional de Falência e Recuperação Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

Autos nº 5054476-48.2024.8.24.0023/SC

Trata-se de laudo de constatação prévia referente ao processo de Recuperação Judicial nº 5054476-48.2024.8.24.0023/SC, ajuizado pela requerente WAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. A Requerente pleiteia o processamento de recuperação judicial com a finalidade de superar a crise econômico-financeira exposta na petição inicial.

O Juízo determinou a realização de uma constatação prévia, na forma do art. 51-A da Lei n.º 11.101/2005, e nomeou a Credibilità Administração Judicial e Serviços para a elaboração do laudo, que foi intimada por e-mail para a entrega do trabalho.

Neste contexto, para auxiliar o d. Juízo a avaliar a regularidade e a completude da documentação apresentada com o pedido de recuperação judicial, segue a constatação prévia a seguir.

1.1 Objeto da Constatação

Conforme delimitado pela respeitável decisão de 5/6/2024, ainda não publicada, a presente constatação prévia foi determinada na forma do art. 51-A da Lei nº 11.101/2005 e, portanto, visa a promover a constatação da regularidade da documentação apresentada com a petição inicial, em atenção aos artigos 47, 48 e 51 da mesma Lei.

Ademais, foi determinado pelo digno Juízo que o laudo contenha os critérios de avaliação estabelecidos por Daniel Carnio Costa e Eliza Fazan nos Capítulos 8 e 9 do livro “Constatação prévia em processo de recuperação judicial de empresas: o modelo de suficiência recuperacional (MSR)”, de Daniel Carnio Costa e Elisa Fazan. Curitiba: Juruá, 2019, nas páginas 51 a 79.

1.2 Histórico da Requerente / Situação Atual

A empresa atua na industrialização e comercialização de produtos relacionados ao segmento de embalagens e utilidades domésticas.

Conforme relatado pelo representante da Requerente, a nova gestão assumiu a empresa no ano de 2015, com intuito de reestruturar toda a operação e na resolução do passivo deixado pela antiga gestão da empresa.

Ele destacou que a empresa, sentindo os reflexos do histórico deixado pelos antigos sócios, utilizou o período de 2015 até 2019 para reestruturar os negócios, tendo realizado a demissão de funcionários, e buscado melhorar a imagem da marca, explicitando que antiga gestão deixou de entregar produtos aos então clientes, o que afetou a confiança do mercado.

Nesse período, os atuais gestores encontraram inúmeras dívidas tributárias, dívidas bancárias, e protestos pela não entrega de produtos. Assim, apontaram que todos estes foram fatores que contribuíram para o declínio de vendas, e afetaram a credibilidade da empresa.



Imagens extraídas do site <https://royalpack.com.br/>

1.2 Histórico da Requerente / Situação Atual

Segundo relato, mesmo com as melhorias, a empresa não teve o crescimento esperado por vários fatores, dentre os quais destacou: o aumento do custo de matéria prima, o aumento do custo de produção, problemas comerciais por conta da imagem da empresa, dificuldade de conseguir crédito, bloqueios judiciais, protestos que aparecem nas pesquisas dos fornecedores e de novos clientes.

Relatou que as compras são realizadas exclusivamente com pagamento à vista, pois a empresa ainda enfrenta dificuldades para obter crédito em razão de seu passado. No entanto, disse que estão conquistando a credibilidade perante seus fornecedores, vez que uma das preocupações é cumprir pontualmente todas as obrigações assumidas e garantir a entrega completa de todos os pedidos, sem nunca faltar um produto ou caixa, independentemente do cliente.

Atualmente, informou que conta com um quadro funcional de 59 colaboradores diretos, distribuídos no setor administrativo, comercial e logística, conforme quadro a seguir:



Imagens extraídas do site <https://royalpack.com.br/>

1.2 Histórico da Requerente / Situação Atual

QUADRO DE COLABORADORES			
CARGO	N. COLABORADORES	CARGO	N. COLABORADORES
ANALIST CONTAS PAGAR	1	DIRETOR ADM	1
ANALISTA COMERCIAL	1	DIRETOR COMERCIAL	1
ANALISTA DEP PESSOAL	1	DIRETOR REC HUMANOS	1
ASS DE QUALIDADE	1	GERENTE	2
ASSIST MANUTENCAO	1	GERENTE DE PRODUCAO	1
ASSIST.ALMOXARIFADO	1	GERENTE LOGISTICA	1
ASSISTENTE ADM II	1	LIDER ALMOXARIFADO	1
ASSISTENTE DE PCP	1	LIDER DE ESTOQUE	1
AUX DE PRODUCAO	11	LIDER PRODUCAO	1
AUX. DE LIMPEZA	2	MOTORISTA RODOVIARIO	3
COMPRADOR	1	OPER EMPILHADEIRA II	1
CONFERENTE I	2	OPER EXTRUSAO	2
CONTADOR (A)	2	OPER MAQUINA	13
COORD MARKETING	1	PROMOTOR DE VENDAS	1
DIRETOR	1	SECRETARIA EXECUTIVA	1
TOTAL	28	TOTAL	31
TOTAL GERAL		59	

1.2 Histórico da Requerente / Situação Atual

Informaram também que atualmente possuem 23 representantes comerciais, os quais prestam serviços em forma de contrato de prestação de serviço, e atuam fortemente no estado de Minas Gerais e toda a região sul do país. A comercialização dos produtos, mesmo que em menor escala, se estende para todas as regiões do país.

A Requerente narrou que realiza a distribuição dos produtos produzidos/comercializados para todo o Brasil, e que a logística realizada pela frota da própria empresa, a qual conta com 4 caminhões próprios e também terceirizados.

VISÃO

“Ser reconhecida como empresa referencia nacional no segmento em que atua.”

MISSÃO

“Fornecer produtos que agilizem as atividades do dia a dia de nossos consumidores.”

POLÍTICA DE QUALIDADE

“Fabricar e comercializar embalagens e utilidades domésticas, buscando através da melhoria contínua, a satisfação de nossos clientes e proprietários.”

Imagens extraídas do site <https://royalpack.com.br/>

1.3 Razões da Crise

Conforme informado pelo representante da Requerente, a crise se deu por conta de todo histórico descrito anteriormente, aliado ao despejo ocorrido em Janeiro de 2020, em Águas Mornas, onde funcionava a matriz e depósito da empresa, discussão essa que está sendo tratada em Juízo.

Não fosse isso, asseverou que logo após o despejo e a mudança abrupta para a estrutura atual, em março de 2020, houve o início da pandemia, o que custou muito em adequações e providências para a manutenção do negócio, aliada à escassez de matéria prima e ao aumento do custo da operação, o que vem se perpetuando até os dias atuais.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.519.231/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2008	
NOME EMPRESARIAL WAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WAC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.91-8-00 - Fabricação de embalagens metálicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RODOVIA BR 282 KM 19	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GALPA002 E 03	
CEP 88.135-616	BAIRRO/DISTRITO ALTO ARIRIU	MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@WAC.IND.BR		TELEFONE (48) 3245-4400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Extraído do site da Receita Federal - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

1.4 Implementação de melhorias

Primeiramente, apontou a existência de um investimento na área de Tecnologia da Informação, atualizando o sistema operacional para o Totvs Protheus, um dos melhores sistemas operacionais do mercado e também o B.I (*business intelligence*), no qual há controle de toda cadeia produtiva, financeiro, contábil e RH.

Aduziu que a contabilidade e demandas de RH são feitas internamente, obtendo maior agilidade, controle administrativo e operacional.

Ainda, informou que há investimento na área comercial, contando com uma equipe de 23 (vinte e três) Representantes Comerciais, 2 (dois) Supervisores Comerciais e 1 (um) Gerente Nacional de Vendas. Recentemente, relatou que houve a contratação de um novo supervisor para o Estado do Paraná, que está estruturando uma equipe de vendas naquele estado.

Em Abril/2024, contou que a empresa participou da feira ExpoApras/PR, divulgando os produtos já comercializados, bem como apresentou suas últimas inovações em embalagens e utilidades domésticas.

1.4 Implementação de melhorias

Além disso, informou que a empresa vem trabalhando em um novo produto, inclusive, recentemente visitou uma fábrica de máquinas no RS para aquisição de uma máquina (ainda em negociação). Referido maquinário será utilizado para a fabricação deste novo produto, que já está em fase de testes e com perspectiva de lançamento nos próximos meses.

Ainda, houve o relato de que a empresa está investindo na contratação de uma agência de marketing e publicidade, buscando impulsionar a divulgação da marca e também alavancagem de vendas.

2

OS REQUISITOS DA LEI N.º 11.101/2005

2.1 Requisitos Gerais

2.2 Modelo de Suficiência Recuperacional



2. Requisitos da Lei nº. 11.101/2005

Em atenção ao objeto delimitado, passa-se a analisar os dispositivos da Lei de Recuperação Judicial e Falências e indicar se foram, ou não, atendidos.

A análise consiste na verificação do preenchimento dos requisitos gerais (art. 1º e 3º da LREF), das dimensões do art. 47 (objetivos da Recuperação Judicial), dos requisitos para requerer a recuperação judicial (art. 48 da LREF) e da apresentação dos documentos e informações necessários para a propositura da ação (art. 51 da LREF).



2.1 Requisitos Gerais

Para a análise acerca da satisfação dos requisitos gerais da Lei n.º 11.101/2005 – legitimidade e competência do Juízo - pela Requerente, a Credibilità verificou a documentação apresentada e realizou visita nas unidades da empresa.

2.1.1 Legitimidade da Requerente

Quanto ao art. 1º da Lei n.º 11.101/2005, que versa acerca da legitimidade ativa para requerer a recuperação judicial, a Requerente WAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, é uma sociedade empresária limitada.

Assim, a sua constituição sob a forma de sociedade limitada enquadra diretamente o devedor no rol dos legitimados no art. 1º da Lei n.º 11.101/2005, dispensando maiores digressões.

2.1.2 A competência do Juízo

No que diz respeito ao art. 3º da Lei n.º 11.101/2005, que delimita a competência para processar e julgar a Recuperação Judicial, foi constatado ao longo da realização dos trabalhos, que o principal estabelecimento da Requerente é em Palhoça – SC, onde se concentra todo o setor administrativo e gerencial e são tomadas as principais decisões. Desta forma, o Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital é o competente para processar e julgar o pedido de Recuperação Judicial formulado.

Portanto, estão preenchidos os requisitos gerais da Lei n.º 11.101/2005.

2.2 Modelo de Suficiência Recuperacional

Para a avaliação correspondente aos artigos 47, 48 e 51 da LREF, a Credibilità adotou o Modelo de Suficiência Recuperacional, que contempla a análise do pedido de recuperação por três matrizes³:

Primeira matriz (ISR): Constatação das dimensões preconizadas pelo art. 47, nos quais há a análise de elementos mais amplos, embora sumários, acerca da atividade e operação da empresa postulante, sendo que o resultado das análises efetuadas resultará no *Índice de Suficiência Recuperacional (ISR)*;

Segunda matriz (IADe): Verificação objetiva dos requisitos essenciais ao pedido, listados no art. 48 da Lei 11.101/2005 e sua correspondência com a realidade fática verificada na empresa, sendo que o resultado das análises efetuadas resultará no *Índice de Adequação Documental Essencial (IADe)*;

Terceira matriz (IADu): Verificação objetiva dos requisitos essenciais ao pedido, listados no art. 51 da Lei 11.101/2005 e sua correspondência com a realidade fática verificada na empresa, sendo que o resultado das análises efetuadas resultará no *Índice de Adequação Documental Útil (IADu)*.

³ COSTA, Daniel Carnio. FAZAN, Eliza. CONSTATAÇÃO PRÉVIA EM PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS. O Modelo de Suficiência Recuperacional (MSR). Curitiba: Juruá, 2019. p. 81

2.2 Modelo de Suficiência Recuperacional

Cada uma das matrizes é dividida em itens a serem verificados e, conforme a satisfação dos requisitos, é atribuída uma pontuação de 5 ou 10 pontos. Ao final, as pontuações das matrizes são somadas e é aferido o diagnóstico de deferimento, determinação de emenda ou de complementação da documentação, de acordo com a tabela a seguir:

ÍNDICE	PONTUAÇÃO	DIAGNÓSTICO
ISR	<40	Indeferimento do processamento
ISR	>=40	Deferimento do processamento
IADe	<50	Emenda à inicial
IADe	=50	Deferimento do processamento
IADu	=130	Deferimento do processamento
IADu	<130 >= 90	Deferimento do processamento com determinação de complementação nos autos em 30 dias
IADu	<90	Emenda à inicial

Índice de suficiência recuperacional (ISR)

Art. 47 da Lei nº. 11.101/2005

Dimensão	#	Item a ser verificado	Julgamento do Analista	Pontuação Atribuída	Justificativa teórica / Racional para a avaliação do item
Manutenção da fonte produtora e condições de superar a crise econômica	1	Existe receita operacional vinculada à atividade empresarial?	✓	10	De acordo com as documentações contábeis, balanço patrimonial e balancetes, recebidos da Requerente, constatou a existência da receita operacional vinculada à atividade empresarial.
	2	Globalmente, a estrutura física utilizada pela entidade é suficiente para a consecução de seus negócios?	✓	10	A estrutura física da Requerente é suficiente para a consecução de suas atividades, conforme constatado em visita nas unidades.
	3	A entidade dispõe de ativos em quantidade suficiente para continuar a produzir?	✓	10	Foi constatada a existência de ativos suficientes para a continuidade da atividade empresarial.
	4	Os ativos destinados à produção/desenvolvimento da atividade principal estão em estado adequado?	✓	10	A estrutura física da Requerente é suficiente para a consecução de suas atividades, conforme constatado em visita nas unidades.
Manutenção do Emprego	5	O número atual de funcionários permite que a entidade continue a produzir / vender / prestar serviço ou mercadorias com vistas a retomar a normalidade de suas operações?	✓	10	A requerente possui, conforme informações prestadas pelo representante, 59 funcionários e 23 representantes, dedicados à atividade da Requerente o que é suficiente.
	6	O potencial de empregabilidade é significativo?	✓	10	Sim, considerando que diversas pessoas envolvidas com a atividade - 59 funcionários mais 23 representantes comerciais.
	7	A empregabilidade é relevante na região onde atua?	✓	10	Sim, consoante acima destacado.
Função social e estímulo à atividade econômica	8	A empresa gera empregos indiretos?	✓	10	Gera 23 (vinte e três) empregos indiretos, conforme informações prestadas.
	9	A entidade é um player relevante em seu segmento de atuação?	✓	10	Na conformação atual da Requerente, a entidade é um player relevante.
	10	Os produtos/serviços produzidos pela entidade não possuem substitutos no mercado?	✗	0	Há substitutos no mercado para a atividade desenvolvida.
Interesse dos credores	11	É possível calcular a moeda de liquidação (Ativo total/Passivo total sujeito e não sujeito à recuperação judicial) na data do pedido? Informar a moeda de liquidação	✓	10	Sim, a moeda de liquidação em abr/2024 foi de 0,1726.
	12	É possível aferir a rentabilidade média dos ativos? (Lucro operacional ajustado/Ativo total) Informar a rentabilidade média dos ativos.	✓	10	Sim, a rentabilidade média dos ativos em abr/2024 foi de 0,4135.
TOTAL				110	
ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (ISR)				110	

✓ Cumprido ⚠ Cumprido Parcialmente ✗ Não Cumprido

Índice de adequação documental essencial (IADe)

Requisitos do art. 48 da Lei nº. 11.101/2005

Fundamentação legal	Dimensão #	Item a ser verificado	Julgamento do Analista	Pontuação Atribuída	Justificativa teórica / Racional para a avaliação do item	Referência
Art. 48	Certidões e legalidade do pedido	1 Comprovante de que desenvolve a atividade regular há mais de 2 (dois) anos.	✓	10	A requerente apresentou certidão simplificada da Junta Comercial que comprova o registro exercício da atividade há mais de 2 (anos), desde 14/04/2008, conforme protocolo 244107777 na JUCESC em 20/05/2024.	Evento 1 "DOCUMENTACAO11"
		2 Comprovante de não ter sido falida e, se o foi, comprovante de que as responsabilidades decorrentes da falência estejam declaradas extintas por sentença transitada em julgado.	✓	10	Foi apresentada a certidão negativa de falência e recuperação judicial da Requerente.	Evento 1 "DOCUMENTACAO19"
		3 Comprovante de não ter obtido concessão de recuperação judicial há menos de 5 (cinco) anos, seja no rito normal, seja no rito especial para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.	✓	10	Foi apresentada a certidão negativa de falência e recuperação judicial da Requerente.	Evento 1 "DOCUMENTACAO19"
		4 Comprovante de que a entidade não foi condenada por nenhum crime previsto na Lei 11.101/2005.	✓	10	Foram apresentadas as certidões criminais negativas: 2172840 (1º grau), 2172841 (2º grau), e 11288834 maio/2024.	Evento 1 "DOCUMENTACAO19"
		5 Comprovante de que os administradores não tenham sido condenados por nenhum crime previsto na Lei 11.101/2005.	✓	10	Foram apresentadas as certidões criminais negativas: ANTONIO CARLOS WINKLER 2172404 (1º grau), 2172405 (2º grau) e 11050190 maio/2024.	Evento 1 "DOCUMENTACAO18"
TOTAL				50		
ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL (IAED)				50		

O d. Juízo solicitou ao perito que requeira à autora o cumprimento do inciso VIII do art. 1071 do Código Civil, com a apresentação da deliberação dos sócios para o ajuizamento da demanda. O pedido foi formulado e o documento enviado está anexo.

✓ Cumprido ⚠ Cumprido Parcialmente ✗ Não Cumprido

Índice de adequação documental útil (IADu)

Documentos e informações do art. 51 da Lei 11.101/2005

#	Item a ser verificado	Julgamento do Analista	Pontuação Atribuída	Justificativa teórica / Racional para a avaliação do item	Referência
1	Exposição na petição inicial das causas concretas da situação patrimonial do devedor e da crise econômico-financeira. Apresentou as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	✓	10	Requisito atendido, conforme petição inicial.	Evento 1 "INIC1"
2	a) balanço patrimonial;	✓	10	Foram apresentadas nos autos as demonstrações contábeis relativas aos anos de 2021, 2022, 2023.	Evento 1 "DOCUMENTACAO03" "DOCUMENTACAO04" "DOCUMENTACAO05"
3	b) demonstração de resultado acumulado;	✓	10	Foram apresentadas nos autos as demonstrações contábeis relativas aos anos de 2021, 2022, 2023.	Evento 1 "DOCUMENTACAO06"
4	c) demonstração de resultado desde o último exercício social; e	!	5	Foi apresentado o balancete de janeiro a <u>abril de 2024</u> . O balanço especial deve ser apresentado até o mês anterior ao pedido de recuperação judicial, no caso <u>maio de 2024</u> .	Evento 1 "DOCUMENTACAO06"
5	d) relatório gerencial de fluxo de caixa e a sua projeção;	✓	10	O documento extraído dos autos apresenta: - Fluxo de caixa realizado; - Fluxo de Caixa Consolidado Projetado para 2 anos.	Evento 1 "DOCUMENTACAO07"
6	e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	✓	10	Consta na petição inicial a descrição da sociedade do grupo societário.	Evento 1 "INIC1"
7	Relação nominal completa dos credores, inclusive queles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;	✓	10	Apresentou a relação nominal completa de credores.	Evento 1 "DOCUMENTACAO08"
8	Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito com o correspondente mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	✓	10	Apresentou a relação integral dos empregados.	Evento 1 "DOCUMENTACAO09"
9	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de empresas e a ata de nomeação dos atuais administradores;	✓	10	A Requerente apresentou certidão simplificada da Junta Comercial, conforme protocolo 244107777 na JUCESC em 20/05/2024	Evento 1 "DOCUMENTACAO11"

✓ Cumprido ! Cumprido Parcialmente ✗ Não Cumprido

Índice de adequação documental útil (IADu)

Documentos e informações do art. 51 da Lei 11.101/2005

#	Item a ser verificado	Julgamento do Analista	Pontuação Atribuída	Justificativa teórica / Racional para a avaliação do item	Referência
10	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	✓	10	Documento apresentado nos autos.	Evento 1 "DOCUMENTACAO12"
11	Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeira de qualquer modalidade inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	✓	10	Foram apresentados os extratos bancários das seguintes instituições: - Banco Bradesco e Banco do Brasil.	Evento 1 "DOCUMENTACAO13"
12	Certidões dos cartórios de protestos situada na comarca de domicilio ou sede do devedor e naquelas onde possui filiais;	✓	10	Apresentaram as certidões de protestos para a matriz e filial, na cidade de Palhoça/SC.	Evento 1 "DOCUMENTACAO14"
13	Relação subscrita pelo devedor de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	✓	10	Apresentaram relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais	Evento 1 "DOCUMENTACAO15"
14	Escrituração contábil regular que lastreie as demonstrações financeiras apresentadas;	✓	*	Vide itens 2, 3, 4 e 5.	Evento 1 "DOCUMENTACAO03" "DOCUMENTACAO04" "DOCUMENTACAO05"
15	Relatório detalhado do passivo fiscal;	✓	*	Foi apresentado o relatório do passivo fiscal:	Evento 1 "DOCUMENTACAO16"
16	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o §3º do art. 49 desta Lei.	✓	*	Foi apresentada a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial.	Evento 1 "DOCUMENTACAO17"
TOTAL			125		
ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL (IADu)			125		

* O Livro "Constatação prévia em processo de recuperação judicial de empresas: o modelo de suficiência recuperacional (MSR)", de Daniel Carnio Costa e Elisa Fazan. Curitiba: Juruá, 2019, nas páginas 51 a 79 foi elaborado antes da reforma da Lei 14.112/2020. Por isso, a pontuação vai até 130, já que não considera os três novos incisos. Todavia, os requisitos novos apresentados pela Lei foram cumpridos como acima exposto.

✓ Cumprido ⚠ Cumprido Parcialmente ✗ Não Cumprido

Diagnóstico Global – Modelo de Suficiência Recuperacional

DIGNÓSTICO GLOBAL FFC Ltda			
ÍNDICE	SIGLA	PONTUAÇÃO	DIAGNÓSTICO
ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL	ISR	110	Deferimento do processamento
ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL	IADe	50	Deferimento do processamento
ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL	IADu	125	Deferimento do processamento com determinação de complementação nos autos em 30 dias

Considerando a pontuação obtida nos índices ISR, IADe, **recomenda-se o deferimento do processamento** da Recuperação Judicial dos Requerentes.

Em razão da pontuação obtida no índice IADu, recomenda-se a determinação de **emenda à inicial**, para que o Requerente apresente, em 30 dias, o balancete especialmente levantado para instruir o pedido, atualizado até maio de 2024, mês anterior ao pedido de Recuperação Judicial.

ÍNDICE	PONTUAÇÃO	DIAGNÓSTICO
ISR	<40	Indeferimento do processamento
ISR	>=40	Deferimento do processamento
IADe	<50	Emenda à inicial
IADe	=50	Deferimento do processamento
IADu	=130	Deferimento do processamento
IADu	<130 >= 90	Deferimento do processamento com determinação de complementação nos autos em 30 dias
IADu	<90	Emenda à inicial

Diagnóstico (MSR)

DIGNÓSTICO GLOBAL			
ÍNDICE	SIGLA	PONTUAÇÃO	DIAGNÓSTICO
ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL	ISR	110	Deferimento do processamento
ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL	IADe	50	Deferimento do processamento
ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL	IADu	125	Deferimento do processamento com determinação de complementação nos autos em 30 dias

ÍNDICE	PONTUAÇÃO	DIAGNÓSTICO
ISR	<40	Indeferimento do processamento
ISR	>=40	Deferimento do processamento
IADe	<50	Emenda à inicial
IADe	=50	Deferimento do processamento
IADu	=130	Deferimento do processamento
IADu	<130	Deferimento do processamento com determinação de complementação nos autos em 30 dias
IADu	>= 90	
IADu	<90	Emenda à inicial

3

O DEVEDOR

3.1 Endividamento Concursal

3.2 Endividamento Tributário

3.3 Colaboradores

3.4 Receita Bruta

3.5 Indicadores Econômicos

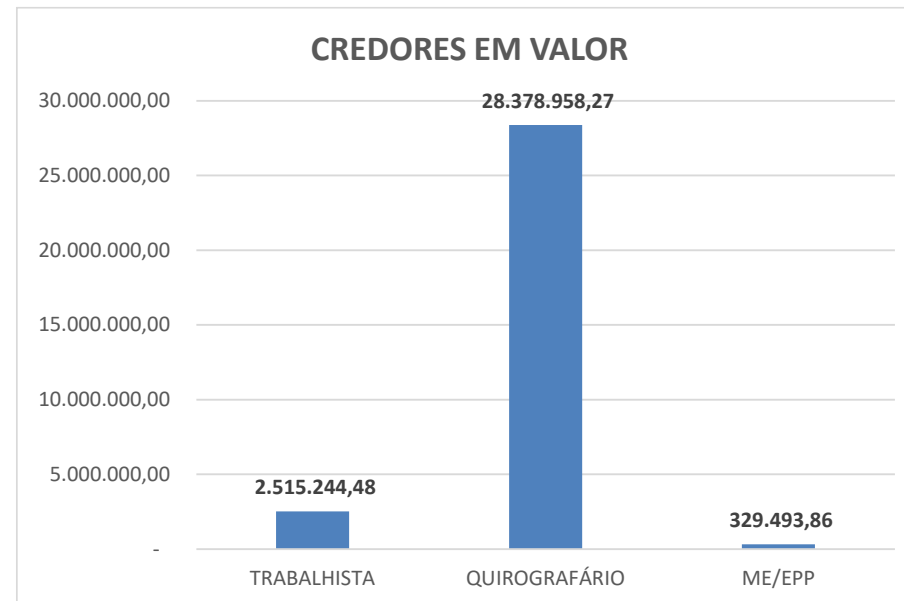
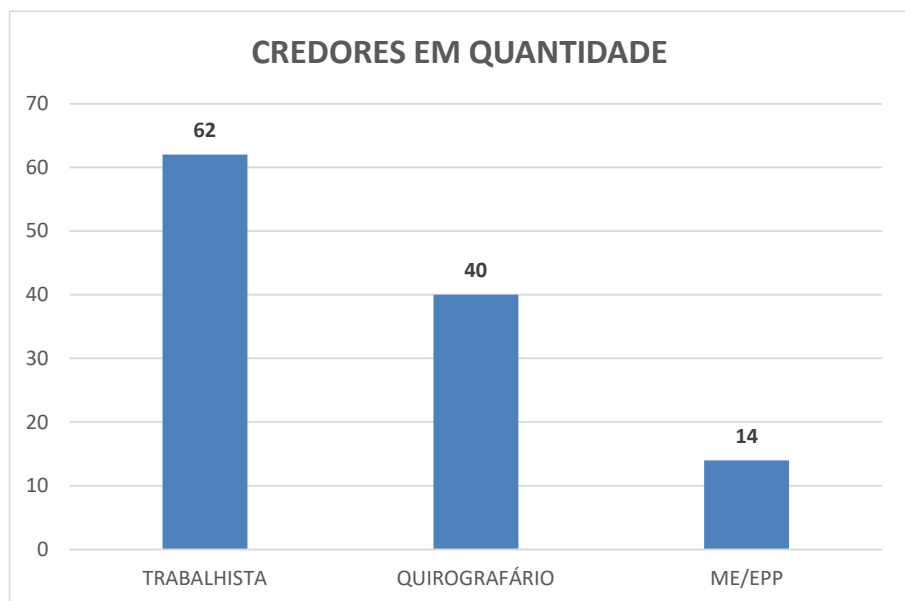
3.6 Descrição da Sociedade



3.1 Endividamento Concursal

Segundo relação de credores protocolada pela Requerente, o endividamento concursal totaliza um montante de R\$ 31.223.696,61 em um total de 116 credores (Evento 1 – DOCUMENTAÇÃO 8), distribuídos da seguinte forma :

CLASSIFICAÇÃO	QUTDE	VALOR
TRABALHISTA	62	2.515.244,48
QUIROGRAFÁRIO	40	28.378.958,27
ME/EPP	14	329.493,86
TOTAL	116	31.223.696,61



3.2 Endividamento Tributário

Com base no protocolo da documentação contábil segue o evolução e saldo em abril/2024, do endividamento fiscal, tributário e previdenciário:

SALDO DO PASSIVO Fiscal, Tributário e Previdenciário	Dez 2021	Dez 2022	Dez 2023	Abr 2024
Passivo Circulante	33.333.276,77	36.228.692,55	39.712.378,61	40.289.880,67
Encargos Sociais	966.628,28	1.722.330,27	2.285.428,50	2.496.477,65
INSS a Pagar	395.093,86	1.214.608,51	1.821.489,26	2.053.539,69
FGTS a Pagar	492.161,71	436.377,79	361.618,41	319.290,13
GRRF a Pagar	66.335,94	58.307,20	89.284,06	110.611,06
Contribuição Sindical a Pagar	13.036,77	13.036,77	13.036,77	13.036,77
Provisões Folha de Pagamento	39.847,74	52.872,20	72.497,79	110.761,38
Provisão FGTS 13º Salário	-	-	-	4.788,36
Provisão FGTS Férias	10.131,95	13.005,02	15.852,93	19.629,87
Provisão INSS 13º Salário	-	-	-	16.275,60
Provisão INSS Férias	29.715,79	39.867,18	56.644,86	70.067,55
Obrigações Tributárias Retenção	58.365,46	173.516,39	214.111,46	156.582,87
IRRF a Recolher - Cód 1708	-	-	159,00	475,43
IRRF a Recolher - Cód 0561	32.734,62	138.658,70	200.691,56	142.655,45
IRRF a Recolher - Cód 5952	-	-	762,39	2.153,14
PIS, Cofins e CSLL Retido a Pagar	1.380,29	1.890,20	-	-
INSS Retido	471,23	2.043,00	1.288,50	1.010,37
IRRF - Cód 3208	23.779,32	30.924,49	11.210,01	10.288,48

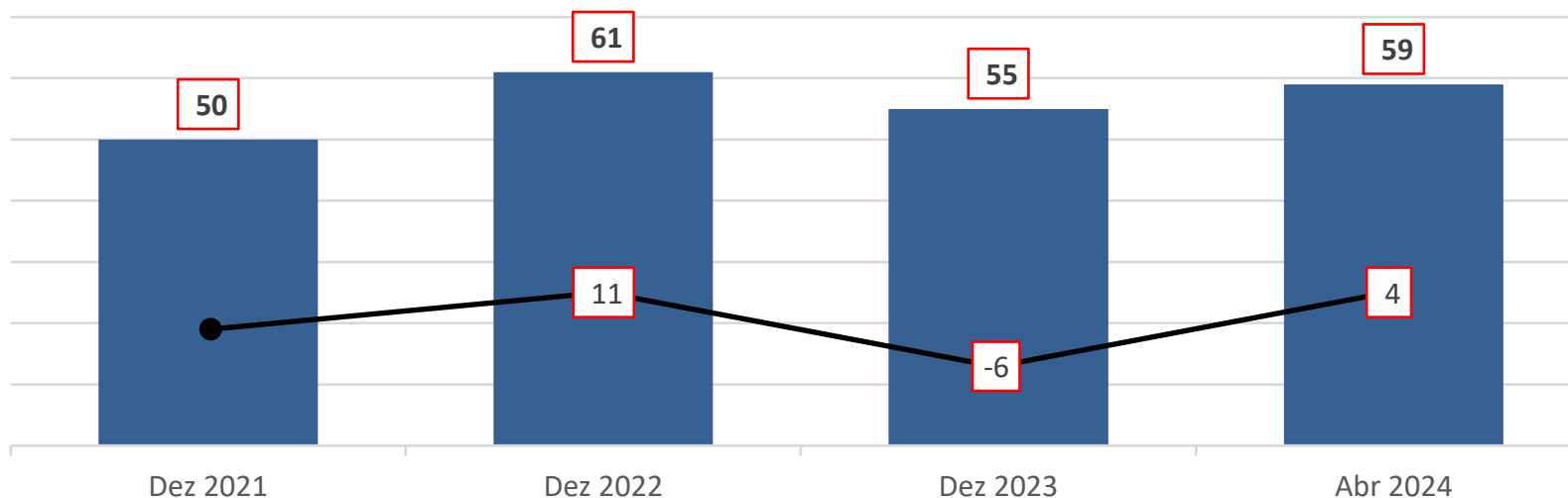
SALDO DO PASSIVO Fiscal, Tributário e Previdenciário	Dez 2021	Dez 2022	Dez 2023	Abr 2024
Impostos e Contribuições	12.955.250,83	15.815.996,38	18.422.803,72	19.339.421,24
PIS a Pagar	341.359,88	477.075,16	598.796,47	641.148,03
Cofins a Pagar	1.603.535,62	2.228.648,83	2.770.514,37	2.965.584,63
IPI a Pagar	1.721.414,31	2.651.346,03	3.433.485,51	3.719.257,53
ICMS a Pagar	8.704.139,83	9.878.478,96	11.038.784,13	11.432.207,81
ICMS-ST a Pagar	584.801,19	580.447,40	581.223,24	581.223,24
Parcelamentos	19.313.184,46	18.463.977,31	18.717.537,14	18.186.637,53
Parcelamento Demais Débitos	13.192.664,49	12.761.010,55	12.761.010,55	12.761.010,55
Parcelamento Débitos Previdenciários	5.751.287,49	5.566.984,85	5.566.984,85	5.566.984,85
Parcelamento ICMS	369.232,48	135.981,91	389.541,74	- 141.357,87
Saldo Total	33.333.276,77	36.228.692,55	39.712.378,61	40.289.880,67

Observação: A constatação prévia, na forma da LREF, não incluiu uma auditoria nem foi realizada de acordo com práticas de auditoria ou outras normas e práticas geralmente aceitas no Brasil ("Procedimentos de Auditoria") e, portanto, não deve ser analisada como se tivesse sido realizada de acordo com essas normas e práticas.

3.3 Colaboradores

Anota-se que, solicitados documentos complementares, enviaram relatórios que demonstram a evolução do quadro de funcionários desde o ano de 2021 até abril/2024.

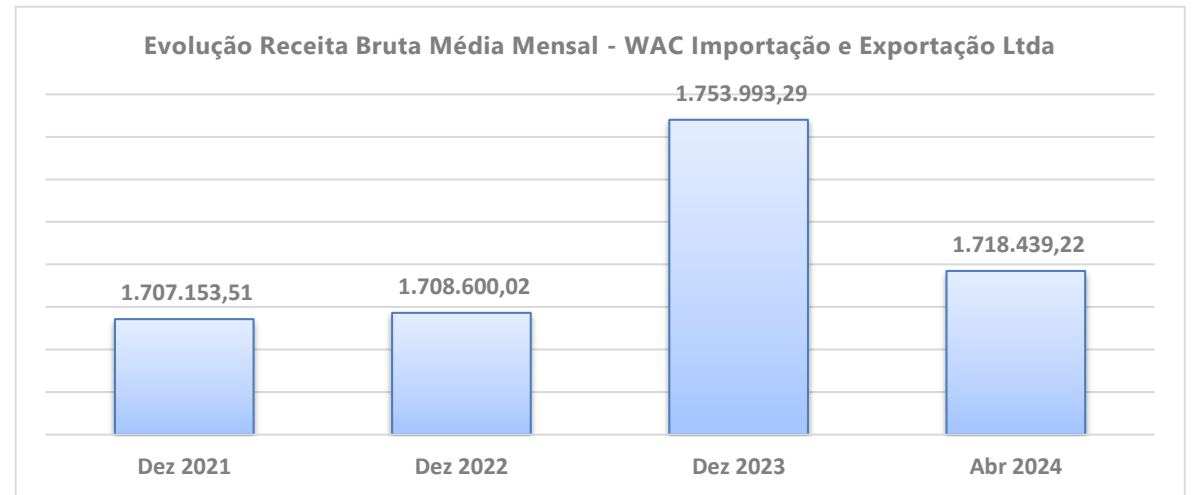
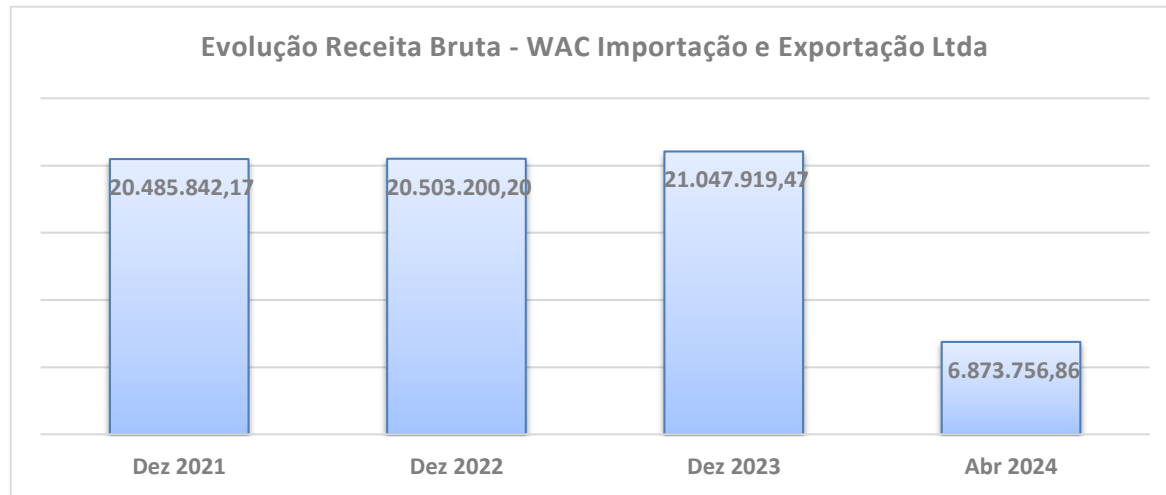
Quadro de Colaboradores - WAC Importação e Exportação Ltda



Observação: A constatação prévia, na forma da LREF, não incluiu uma auditoria nem foi realizada de acordo com práticas de auditoria ou outras normas e práticas geralmente aceitas no Brasil ("Procedimentos de Auditoria") e, portanto, não deve ser analisada como se tivesse sido realizada de acordo com essas normas e práticas.

3.4 Receita Bruta

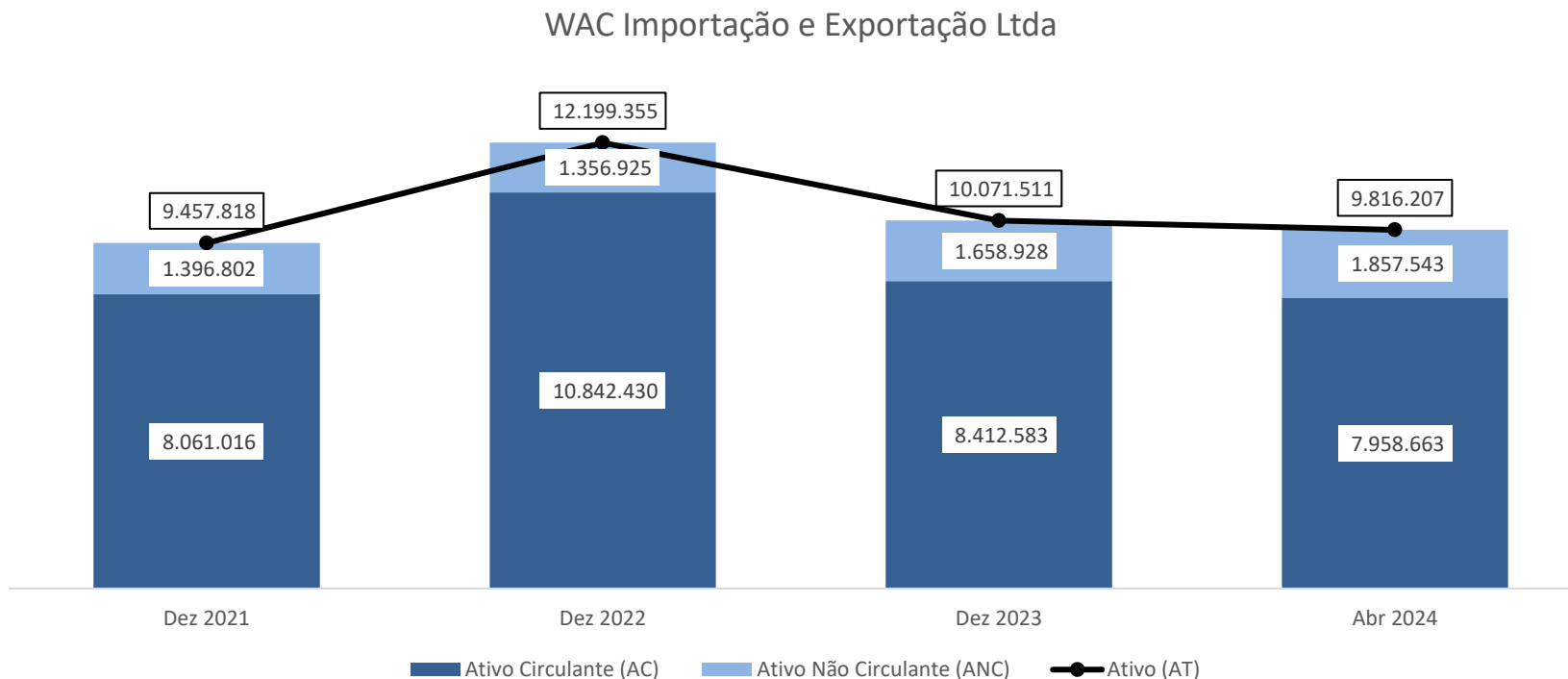
Conforme documentação contábil protocolada no processo pela Requerente, segue evolução da Receita bruta e evolução da Receita bruta mensal, referente aos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 de janeiro até abril.



Observação: A constatação prévia, na forma da LREF, não incluiu uma auditoria nem foi realizada de acordo com práticas de auditoria ou outras normas e práticas geralmente aceitas no Brasil ("Procedimentos de Auditoria") e, portanto, não deve ser analisada como se tivesse sido realizada de acordo com essas normas e práticas.

3.5 Indicadores Econômicos

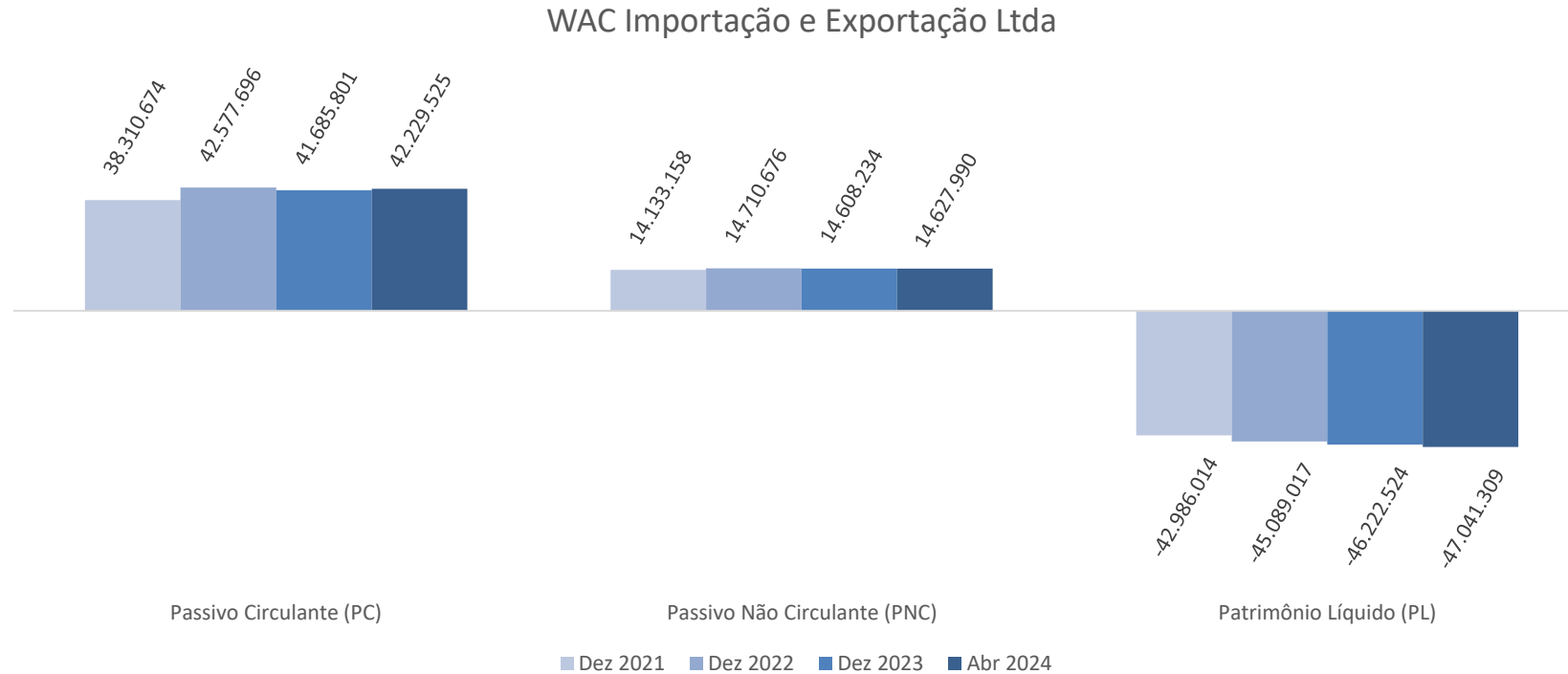
Ativo



Observação: A constatação prévia, na forma da LREF, não incluiu uma auditoria nem foi realizada de acordo com práticas de auditoria ou outras normas e práticas geralmente aceitas no Brasil ("Procedimentos de Auditoria") e, portanto, não deve ser analisada como se tivesse sido realizada de acordo com essas normas e práticas.

3.5 Indicadores Econômicos

Passivo



Observação: A constatação prévia, na forma da LREF, não incluiu uma auditoria nem foi realizada de acordo com práticas de auditoria ou outras normas e práticas geralmente aceitas no Brasil ("Procedimentos de Auditoria") e, portanto, não deve ser analisada como se tivesse sido realizada de acordo com essas normas e práticas.

3.5 Indicadores Econômicos

Indicadores Econômicos Financeiros		WAC Importação e Exportação Ltda					
	Liquidez	Descrição	Interpretação	dez/21	dez/22	dez/23	abr/24
1	Capital Circulante Líquido (AC-PC)	Diferença entre AC-Ativo Circulante e PC-Passivo Circulante.	Quanto maior, melhor	(30.249.659)	(31.735.267)	(33.273.218)	(34.270.862)
2	Liquidez Geral (AC+RLP) / (PC+ELP)	Quanto a empresa possui AC+RLP para cada R\$ de PC+ELP.	Quanto maior, melhor	0,16	0,20	0,18	0,17
3	Liquidez Corrente (AC / PC)	Quanto a empresa possui de AC para cada R\$ de PC.	Quanto maior, melhor	0,21	0,25	0,20	0,19
4	Liquidez Seca (AC-Estoques) / PC	Quanto a empresa possui de ativos de rápida realização para cada R\$ de PC.	Quanto maior, melhor	0,15	0,21	0,14	0,13
	Endividamento	Descrição	Interpretação	dez/21	dez/22	dez/23	abr/24
5	Capital de Terceiros (PC+PNC) / PT (%)	Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ de capital próprio.	Quanto menor, melhor	554,5%	469,6%	558,1%	534,6%
6	Grau de Endiv. Curto Prazo (PC / PT) (%)	Qual o percentual do endividamento de curto prazo em relação ao passivo total.	Quanto menor, melhor	405,1%	349,0%	413,3%	397,1%
7	Grau de Endiv. Longo Prazo (PNC / PT) (%)	Qual o percentual do endividamento de longo prazo em relação ao passivo total.	Quanto menor, melhor	149,4%	120,6%	144,8%	137,5%
	Grau de Imobilização	Descrição	Interpretação	dez/21	dez/22	dez/23	abr/24
8	Ativo Permanente / Ativo Total (%)	Quanto R\$ a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ do ativo total.	Quanto menor, melhor	10,3%	7,7%	14,4%	16,2%
	Rentabilidade Média dos Ativos	Descrição		dez/21	dez/22	dez/23	abr/24
9	Lucro Operacional Ajustado / Ativo Total	Informa a Rentabilidade Média dos Ativos.		1,13	0,81	1,18	0,41

1. Capital circulante líquido é o montante em dinheiro, bens ou direitos que uma empresa possui em reserva para garantir e/ou expandir suas atividades durante um ciclo de operações. Esse valor é obtido com base em dois conceitos: o ativo circulante e o passivo circulante da empresa em questão;

2. A liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade que uma empresa tem de honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo;

3. A liquidez corrente indica a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo através dos bens e créditos circulantes;

4. A liquidez seca revela o quanto a empresa possui em caixa e/ou receitas a receber para quitar suas dívidas com terceiros.

Observação: A constatação prévia, na forma da LREF, não incluiu uma auditoria nem foi realizada de acordo com práticas de auditoria ou outras normas e práticas geralmente aceitas no Brasil ("Procedimentos de Auditoria") e, portanto, não deve ser analisada como se tivesse sido realizada de acordo com essas normas e práticas.

3.6 Descrição das Sociedades

No caso, a Requerente WAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com CNPJ 09.519.231/0001-80, é uma sociedade empresária de responsabilidade limitada (LTDA).

Sua composição societária é composta pelos sócios Sr. Antônio Carlos Winkler e Jean Maycon Amaral, conforme quadro apresentado a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
ANTÔNIO CARLOS WINKLER	891.000	R\$ 891.000,00	99%
JEAN MAYCON AMARAL	9.000	R\$ 9.000,00	1%
TOTAL	900.000	R\$ 900.000,00	100%

4

4. REGISTRO FOTOGRÁFICO

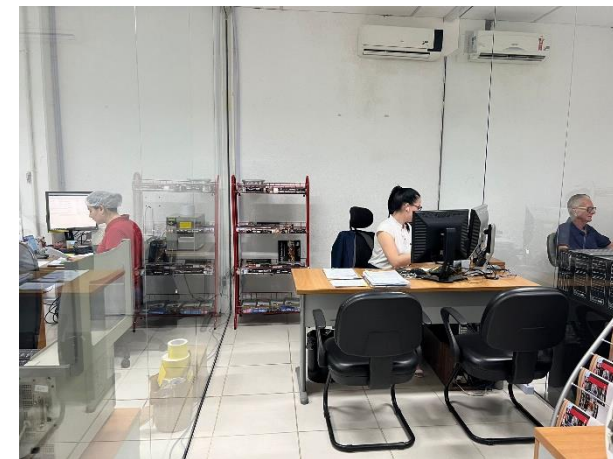
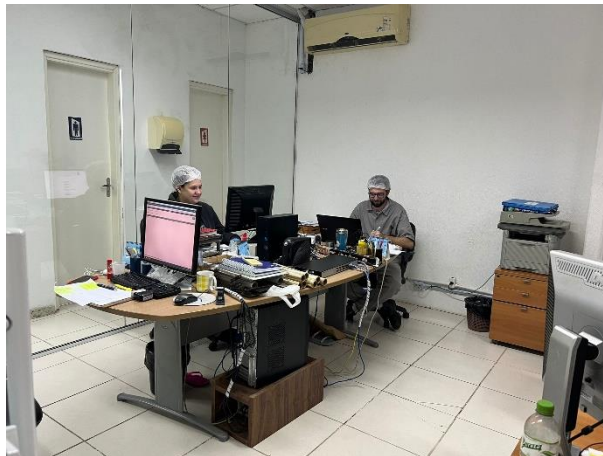
4.1 Matriz

4.2 Filial

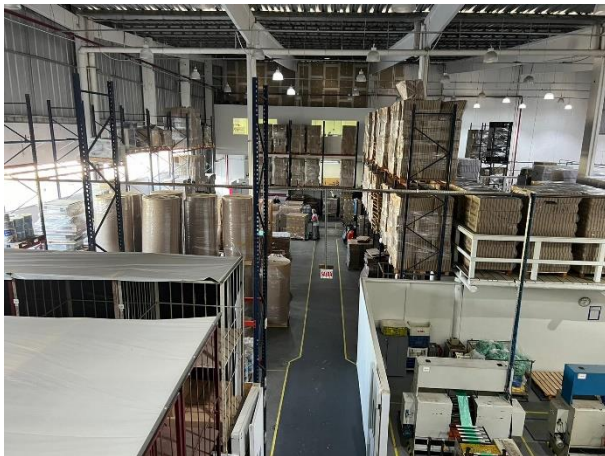


4.1 Matriz

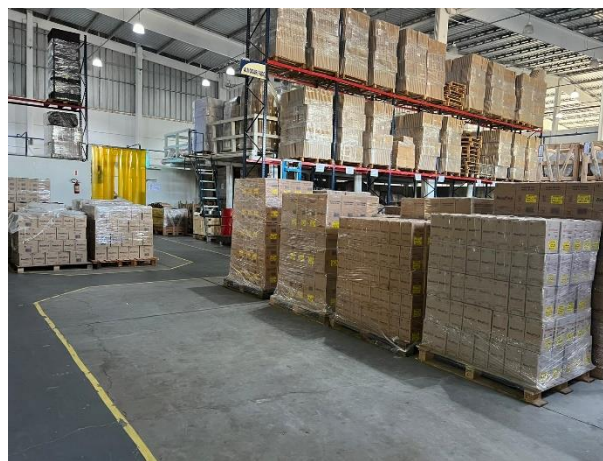
Foi realizada visita na Matriz da Requerente, situada na Rodovia BR 282 KM 19, SN, bairro Alto Aririú – Palhoça SC. Neste local está concentrado o parque fabril, incluindo o escritório da gestão da indústria.



4.1 Matriz



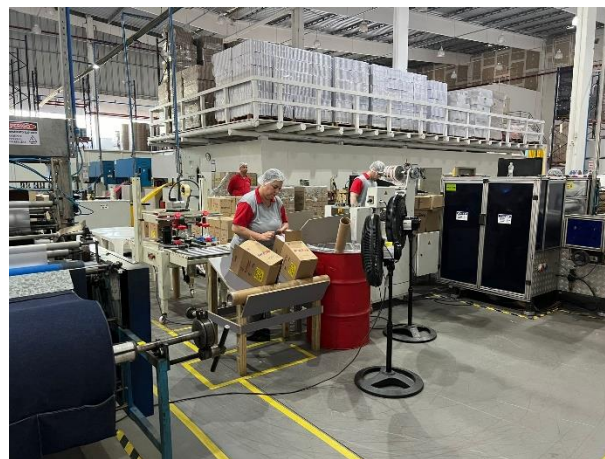
4.1 Matriz



4.1 Matriz



4.1 Matriz



4.2 Filial

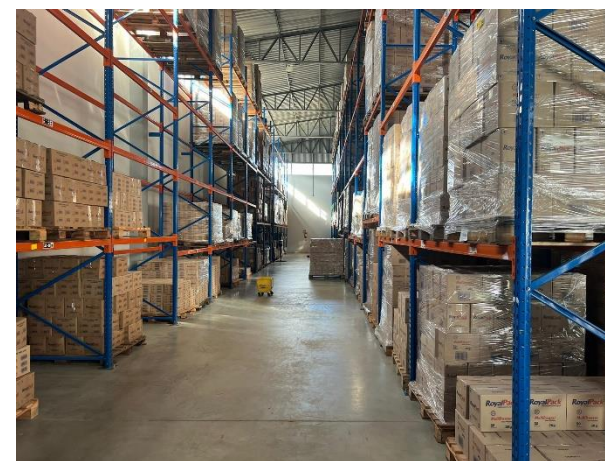
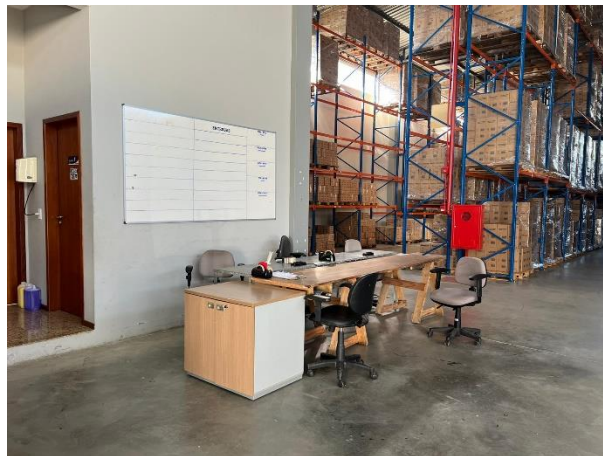
Foi realizada visita na Filial da Requerente, situada na rua Vereador Rogério da Silva, SN, bairro Alto Aririu – Palhoça SC. Neste local, fica concentrada toda a parte administrativa: financeiro, comercial, contabilidade e o CD (centro de distribuição).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.519.231/0002-61 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2020	
NOME EMPRESARIAL WAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.11-7-09 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VEREADOR ROGERIO DA SILVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.135-730	BAIRRO/DISTRITO ALTO ARIRIU	MUNICÍPIO PALHOÇA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3245-4400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

4.2 Filial



4.2 Filial



5

CONCLUSÃO

Considerações Finais

ANTE O EXPOSTO, requer a apresentação do laudo de Constatação Prévia, opinando pelo **deferimento do processamento** da Recuperação Judicial dos Requerentes. Em razão da pontuação obtida no índice IADu, bem como diante do despacho inicial, recomenda-se a determinação de emenda à inicial, para que o Requerente apresente, em 30 dias:

i) o balancete especialmente levantado para instruir o pedido, atualizado até maio de 2024, mês anterior ao pedido de Recuperação Judicial.

Fica à disposição do Juízo e dos credores para prestar quaisquer informações complementares que se fizerem necessárias

Credibilità Administração Judicial e Serviços LTDA
Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515



CREDIBILITÀ
— ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS —